



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET BIOLOGIA UFSC



EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS INTEGRANTES Nº 01/2020

O Grupo do Programa de Educação Tutorial do Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina comunica que estarão abertas, no período das 00h00 do dia 10 de fevereiro de 2020 até às 23:59 horas do dia 21 de fevereiro de 2020, as inscrições para o processo seletivo de candidatas/os para preenchimento de vagas de bolsistas e não bolsistas e para formar cadastro de reserva com as/os classificadas/os, em conformidade com a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, republicada com alterações em 31 de outubro de 2013 e o Manual de Orientações Básicas (MOB) que regem o Programa de Educação Tutorial.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, que será composta pelo tutor do grupo PET Biologia - UFSC, Prof. Dr. Renato Hajenius Aché de Freitas, além das/os estudantes vinculadas/os ao grupo: Beatriz Garcez, Luiz Felipe Serigheli, Rafael de Lima e Rafaela Stolte.

1.2. A inscrição das/os candidatas/os implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais alterações, comunicações, instruções e convocações relativas à este, que passarão a fazer parte do deste Edital como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET BIOLOGIA UFSC



1.3. O Edital, avisos, comunicados, instruções, convocações, requerimentos e todas as informações relacionadas ao processo seletivo serão publicadas no site <http://www.petbiologia.ufsc.br/>.

2. VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. Há vagas de bolsista e vagas de não bolsistas para o começo do semestre de 2020.1, de início imediato 5 em março de 2020.

2.3. Além das vagas de início imediato, será formado um cadastro de reserva com as/os demais candidatas/os classificadas/os, que poderão ser chamadas/os, conforme ordem de classificação, caso outras vagas sejam disponibilizadas no período de validade deste Edital, desde que no momento do chamado ainda cumpram todos os requisitos conforme o item 3.

2.4. A carga horária semanal é de 20 (vinte) horas para todas as vagas, bolsistas e não bolsistas.

2.5. As/os estudantes bolsistas receberão bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), valor equivalente ao praticado na política federal de concessão de bolsas de iniciação científica. Os recursos são provenientes do Fundo Nacional de Educação - FNDE, mediante o repasse de recursos pela SESu/SECADI/MEC.

2.6. As/os estudantes não bolsistas terão, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudantes bolsistas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET BIOLOGIA UFSC



3. PÚBLICO ALVO E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Estudantes regularmente matriculadas/os em qualquer Curso de Ciências Biológicas da Universidade Federal de Santa Catarina, cursando a partir do segundo semestre no momento da inscrição e que não tenha previsão de formatura para o presente ano.

Parágrafo único. Candidatas/os oriundas/os de transferência interna ou externa serão aceitas/os regularmente desde que não tenham previsão de formatura para o presente ano.

3.2. Não possuir mais que 1 (uma) reprovação, desde que não seja por Frequência Insuficiente (FI) em disciplinas curriculares e possuir IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) superior a 6,0 (seis).

3.3. Disponibilidade para dedicar vinte horas semanais ao programa.

3.4. Disponibilidade de participar presencialmente da reunião semanal do grupo às terças-feiras, das 12h15min às 13h15min;

- a) da reunião semanal de ao menos um projeto de extensão universitária vinculado ao PET Biologia UFSC e das atividades nele desenvolvidas; e
- b) de ao menos um plantão presencial de uma hora na sala do grupo.

3.5. Para a vaga de bolsista, as/os candidatas/os não podem possuir contrato de trabalho, serem servidoras/res públicas/os (federal, estadual, municipal), nem receber qualquer tipo de bolsa (pesquisa, extensão, monitoria, EAD ou outra), exceto bolsas de auxílio permanência, no momento de assumir a vaga.

3.6. Estudantes negras/os, indígenas, quilombolas, beneficiárias/os PRAE e/ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômicos,



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET BIOLOGIA UFSC



LGBTs e PcDs terão estes marcadores considerados como critérios de inclusão neste processo seletivo.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição no processo seletivo será por meio de preenchimento formulário online na plataforma “Google Formulários”, entre às 00h00 do dia 10 de fevereiro de 2020 até às 23:59 horas do dia 21 de fevereiro de 2020. O formulário estará disponível no site oficial do grupo <http://www.petbiologia.ufsc.br/>.

4.2. Além de preencher corretamente o formulário, as/os candidatas/os devem anexar em local indicado no formulário os seguintes documentos:

- a) histórico escolar da graduação atualizado;
- b) *Curriculum Vitae*, em formato livre;
- c) carta de intenções, na qual deverão constar os interesses e expectativas da/o candidata/o em relação ao PET-Biologia, o motivo pelo qual gostaria de participar do grupo, como deseja contribuir com este grupo e porque acredita que deva ser selecionada/o. Essa carta é livre, mas deve ser digitada em computador, possuir no máximo uma página, ser submetida em formato pdf e não deve conter identificação da/o candidata/o através de seu nome, somente o número de matrícula; e
- d) comprovante vulnerabilidade socioeconômica comprovada pelo cadastramento da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis), caso caiba.

Parágrafo único. em decorrência da necessidade do envio (upload) dos documentos, para responder ao formulário a/o candidata/o deve primeiro efetuar *login* no Google.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET BIOLOGIA UFSC



5. SELEÇÃO

5.1. O objetivo do processo seletivo é melhor conhecer a/o candidata/o e avaliá-la/o em relação aos seguintes quesitos:

- a) Vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Identificação com o Programa de Educação Tutorial;
- c) Motivação de ingresso; e
- d) Trabalho em grupo;

5.2. Estudantes negras/os, indígenas, quilombolas, beneficiárias/os PRAE e/ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade socioeconômicos, LGBTs e PcDs terão estes marcadores considerados como critérios relevantes neste processo seletivo.

5.3 O processo seletivo será dividido nas seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:

- a) realização da inscrição via formulário online e entrega de documentos conforme item 4 deste Edital;
- b) processo interno de análise de formulário de inscrição, carta de motivação, *curriculum vitae* e histórico escolar pela Banca Avaliadora, com resultado de homologação de inscrição divulgado via e-mail para as/os candidatos até o dia 27 de fevereiro de 2020;
- c) realização de duas dinâmicas de grupo; e
- d) realização de entrevista individuais.

5.4. As dinâmicas em grupo serão realizadas na sala 508 (CCB antigo), nos dias 28 de fevereiro de 2020 às 14h e 2 de março de 2020 às 9h30min. O desempenho individual das/os candidatas/os (dentro da Dinâmica) será avaliado por cada avaliadora/o presente.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET BIOLOGIA UFSC



5.5. As entrevistas serão realizadas no dia 3 de março de 2020, na sala do PET Biologia. A Banca Avaliadora sorteará a ordem das/os candidatas/os e divulgará o horário pessoal da entrevista de cada candidata/o. Caso o número de inscritas/os impeça que todos realizem a entrevista na data prevista, outra data será divulgada, juntamente com o local e o horário do sorteio.

5.5. O desempenho das/os candidatas/os em cada etapa será avaliado por cada avaliadora/o individualmente, através de fichas de pontuação com valores pré-determinadas para cada critério avaliativo. Desta forma não serão atribuídas notas, mas sim um somatório de pontuações.

5.6. A pontuação individual de cada etapa do processo de seleção será calculada por média simples da pontuação obtida pela avaliação de cada avaliador/a.

5.7. Da mesma forma, a pontuação individual final do processo seletivo será calculada a partir da média das pontuações obtidas em cada etapa do processo, sendo que será atribuído peso de 50% para curriculum vitae, histórico escolar, carta de motivação e marcadores socioeconômicos, e peso de 50% para as dinâmicas em grupo e entrevista.

5.8. A classificação obedecerá a ordem de maior quantidade de pontos obtidos durante o processo seletivo, entretanto as vagas de bolsistas são reservadas para candidatos que ingressaram na UFSC por alguma ação afirmativa de política de cotas e/ou vulnerabilidade socioeconômica comprovada pelo cadastramento da PRAE (Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
PET BIOLOGIA UFSC



6.1. Será excluído do processo seletivo a/o candidata/o que fizer, no formulário de inscrição e/ou em qualquer documento enviado, declaração falsa ou inexata. Irregularidades nos documentos, inexatidão das informações, ou não comprovação deles caso a Banca Avaliadora solicite, eliminarão a/o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Parágrafo único. Mesmo após a aprovação e vinculação da/o candidata/o ao Programa, caso alguma irregularidade nos documentos ou inexatidão das informações seja revelada, a/o petiana/o poderá ser penalizada/o, inclusive com o seu desligamento do Programa.

6.2. Em caso de ausência neste processo de seleção, a/o candidata/o será considerada/o desclassificada/o.

6.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação das/os candidatas/os aprovadas/os. Se as vagas não forem totalmente preenchidas, um novo processo seletivo será realizado.

6.4. Casos especiais ou não contemplados neste edital serão resolvidos pela Banca de Avaliação e Seleção.

6.5. A/o candidato selecionada/o para a vaga de bolsista deverá iniciar suas atividades imediatamente após o resultado da seleção para assegurar sua condição de bolsista.

6.6. Este edital entra em vigor a partir da sua data de publicação e terá validade até o término de 2020.

Florianópolis, 08 de fevereiro de 2020.